



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 750 de quinta-feira, 16 de novembro de 2023 - Extraordinária

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

LEI N.º 291/2023 - MODIFICA O ART. 2º DA 230, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N.º 292/2023 - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG ALIMENTA CÃO, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO.

LEI N.º 293/2023 - "DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, A DANÇA DO SÃO GONÇALO DO Povoado CURITUBA."

LEI



PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 07/11/23
Canindé do São Francisco
07 de NOV de 2023

Simão Aguiar Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

LEI N.º 291/2023
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

“MODIFICA O ART. 2º DA LEI 230, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei n.º 230/2023 de 13 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A verba indenizatória para atividade do exercício Parlamentar, fixada no valor de R\$ 6.262,09 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos), será utilizada nos seguintes casos.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - SE, 07 de novembro de 2023.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pça. Ananias Fernandes dos Santos S/N – Fone: (79) 3346-9500

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI



PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 10/11/23
Canindé do São Francisco
10 de Nov de 2023



Simão Aguiar Menezes Júnior.
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

LEI Nº 292/2023
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ONG ALIMENTA CÃO, NO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, apresenta para apreciação plenária seguinte projeto de lei que após lida, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública à ONG ALIMENTA CÃO, do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco - Sergipe em, 10 de novembro de 2023.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pça. Ananias Fernandes dos Santos S/N – Fone: (79) 3346-9500

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 10/11/23
Canindé do São Francisco
10 de Nov de 2023

Simião Aguiar Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

LEI Nº 293/2023

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“DECLARA COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO, A DANÇA DO SÃO
GONÇALO DO Povoado CURITUBA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, apresenta para apreciação plenária seguinte projeto de lei que após lida, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Canindé de São Francisco, a “Dança de São Gonçalo”, no povoado Curituba.

Art. 2º - O Órgão Municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco - Sergipe em, 10 de novembro de 2023.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pça. Ananias Fernandes dos Santos S/N – Fone: (79) 3346-9500

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>